

5.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	216,00
5.3	C0280	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J. SOLDADA DN 75mm	M	288,00
5.4	I2206	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 85MM (3')	M	288,00
5.5	C0278	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J. SOLDADA DN 40mm	M	432,00
5.6	I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	M	432,00
6	ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS			
6.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	82,80
6.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	950,40
6.3	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	950,40
6.4	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	950,40
6.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	172,80
6.6	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	950,40

4.2. MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

1.1. CP0105 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR/GEÓLOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)			
			QTD
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,0	300,00	300,00
			300,00
1.2. 90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)			
			QTD
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600,0	600,00	600,00
			600,00
1.3. 90781 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)			
			QTD
TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	150,0	150,00	150,00
			150,00
1.4. 100289 VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)			
			QTD
VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	250,0	250,00	250,00

			250,00
1.5. CP0104 AUXILIAR ADMINISTRATIVO (H)			
			QTD
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	150,0	150,00	150,00
			150,00
1.6. 100309 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)			
			QTD
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	150,0	150,00	150,00
			150,00
1.7. 88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)			
			QTD
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	150,0	150,00	150,00
			150,00
2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)			
			QTD
PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	36,0	36,00	36,00
			36,00
2.2. C0372 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3 (UN)			
			QTD
BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	1,0	1,00	1,00
			1,00
2.3. C5208 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (UNXMÊS)			
			QTD
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	12,0	12,00	12,00
			12,00
3.1. CP0106 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS - SONDAÇÃO A PERCUSSÃO (UN)			
			QTD
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS - SONDAÇÃO A PERCUSSÃO	12,0	12,00	12,00
			12,00
3.2. S06237 Perfuração em Rocha Cristalina Alterada / Compacta DN 6" (Poço 100m) (m)			

			QTD
PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	900,0	900,00	900,00
			900,00
3.3. S06232 Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 6" - Poço 150m (m)			
			QTD
PERFURAÇÃO EM ROCHA CALCÁRIA / CAMADAS ALTERADAS DN 6" - POÇO 150M	900,0	900,00	900,00
			900,00
3.4. S06235 Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 6" (Poço 120m) (m)			
			QTD
REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	1500,0	1.500,00	1.500,00
			1.500,00
3.5. S06268 Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm (m)			
			QTD
REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	1500,0	1.500,00	1.500,00
			1.500,00
3.6. S06256 Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm (m)			
			QTD
REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	1500,0	1.500,00	1.500,00
			1.500,00
3.7. S06297 Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m (m)			
			QTD
CIMENTAÇÃO ANELAR POÇO DE 100 A 300M	36,0	36,00	36,00
			36,00
3.8. S06313 Análise Bacteriológica da Água (un)			
			QTD
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	36,0	36,00	36,00
			36,00
4.1. C5030 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG (UN)			
			QTD
POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	36,0	36,00	36,00

			36,00
4.2. C2062 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO (UN)			
			QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	36,0	36,00	36,00
			36,00
4.3. IP0018 BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3 CV (CONFORME NECESSIDADE) (UN)			
			QTD
BOMBA SUMERSÍVEL DE 5 CV (CONFORME NECESSIDADE)	36,0	36,00	36,00
			36,00
4.4. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)			
			QTD
PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	108,0	108,00	108,00
			108,00
5.1. S10203 Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica (un)			
			QTD
RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL PARA APOIO DA CAIXA E PILAR CILÍNDRICO COM ALTURA ÚTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	36,0	36,00	36,00
			36,00
5.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)			
			QTD
PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	216,0	216,00	216,00
			216,00
5.3. C0280 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J. SOLDADA DN 75mm (M)			
			QTD
QUANTIDADE	288,0	288,00	288,00
			288,00
5.4. I2206 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 85MM (3') (M)			
			QTD
TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA	288,0	288,00	288,00

			288,00
5.5. C0278 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J. SOLDADA DN 40mm (M)			
			QTD
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J. SOLDADA DN 40mm	432,0	432,00	432,00
			432,00
5.6. I2205 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2') (M)			
			QTD
TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA	432,0	432,00	432,00
			432,00
6.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)			
			QTD
CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	82,8	82,80	82,80
			82,80
6.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)			
			QTD
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	950,4	950,40	950,40
			950,40
6.3. C0777 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE (M2)			
			QTD
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	950,40	950,40	950,40
			950,40
6.4. C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)			
			QTD
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	950,4	950,40	950,40
			950,40
6.5. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)			
			QTD
CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	172,8	172,80	172,80

			172,80
6.6. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)			
			QTD
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	950,40	950,40	950,40
			950,40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1.1. REGIME DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – OPÇÕES DE ORÇAMENTOS

O regime de desoneração da folha de pagamento substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% (INSS) sobre o total da folha pela contribuição previdenciária, com alíquota de 4,5% sobre o valor da receita bruta. Assim, quando se utilizam as tabelas de custos com desoneração da mão-de-obra acrescenta-se ao cálculo do BDI o valor da CPRB de 4,5%.

Em 19 de julho de 2013 foi publicada a Lei nº 12.844/2013 que altera os Artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o Artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, alterando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamento, ficando incluídos os setores de Construção Civil e Obras de Infraestrutura.

Em 31/12/2021, foi publicada a Lei nº 14.288, postergando o prazo de validade da desoneração até 31 de dezembro de 2023 e em 27 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.784 que prorrogou o prazo para 31 de dezembro de 2027.

Abaixo serão apresentados como referência para comparação, dois tipos de orçamento, contendo os mesmos serviços e quantidades, diferenciando-se apenas pelo uso das tabelas de custo: desonerada e onerada e os respectivos valores de BDI, que alteram os valores dos custos e preços unitários e consequentemente o valor final do orçamento.

5.1.1.1. ORÇAMENTO UTILIZANDO TABELAS COM DESONERAÇÃO E BDI 25,92%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						R\$ 93.665,00
1.1	CP0105	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR/GEÓLOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composições Próprias	H	300,00	R\$ 132,49	R\$ 166,83	R\$ 50.049,00
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	600,00	R\$ 22,91	R\$ 28,85	R\$ 17.310,00
1.3	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00	R\$ 34,30	R\$ 43,19	R\$ 6.478,50
1.4	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	250,00	R\$ 21,24	R\$ 26,75	R\$ 6.687,50
1.5	CP0104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Composições Próprias	H	150,00	R\$ 18,59	R\$ 23,41	R\$ 3.511,50

1.6	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00	R\$ 26,32	R\$ 33,14	R\$ 4.971,00
1.7	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00	R\$ 24,66	R\$ 31,05	R\$ 4.657,50
2	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 54.238,77
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	36,00	R\$ 385,95	R\$ 485,99	R\$ 17.495,64
2.2	C0372	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 17.779,74	R\$ 22.388,25	R\$ 22.388,25
2.3	C5208	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	SEINFRA	UNXMÊS	12,00	R\$ 950,00	R\$ 1.196,24	R\$ 14.354,88
3	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DO POÇO							R\$ 1.339.156,20
3.1	CP0106	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS - SONDAGEM A PERCUSSÃO	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.777,60	R\$ 45.331,20
3.2	S06237	Perfuração em Rocha Cristalina Alterada / Compacta DN 6" (Poço 100m)	ORSE	m	900,00	R\$ 125,23	R\$ 157,69	R\$ 141.921,00
3.3	S06232	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 6" - Poço 150m	ORSE	m	900,00	R\$ 136,33	R\$ 171,67	R\$ 154.503,00
3.4	S06235	Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 6" (Poço 120m)	ORSE	m	1.500,00	R\$ 156,31	R\$ 196,83	R\$ 295.245,00
3.5	S06268	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	1.500,00	R\$ 221,38	R\$ 278,76	R\$ 418.140,00
3.6	S06256	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	1.500,00	R\$ 147,75	R\$ 186,05	R\$ 279.075,00
3.7	S06297	Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m	ORSE	m	36,00	R\$ 53,02	R\$ 66,76	R\$ 2.403,36
3.8	S06313	Análise Bacteriológica da Água	ORSE	un	36,00	R\$ 55,98	R\$ 70,49	R\$ 2.537,64
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 324.478,08
4.1	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	SEINFRA	UN	36,00	R\$ 1.129,69	R\$ 1.422,51	R\$ 51.210,36
4.2	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	SEINFRA	UN	36,00	R\$ 2.420,79	R\$ 3.048,26	R\$ 109.737,36
4.3	IP0018	BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3 CV (CONFORME NECESSIDADE)	Composições Próprias	UN	36,00	R\$ 2.815,00	R\$ 3.544,65	R\$ 127.607,40
4.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	108,00	R\$ 264,15	R\$ 332,62	R\$ 35.922,96
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 539.802,00
5.1	S10203	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	ORSE	un	36,00	R\$ 9.447,90	R\$ 11.896,80	R\$ 428.284,80
5.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	216,00	R\$ 256,47	R\$ 322,95	R\$ 69.757,20
5.3	C0280	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 75mm	SEINFRA	M	288,00	R\$ 1,68	R\$ 2,12	R\$ 610,56
5.4	I2206	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 85MM (3')	SEINFRA	M	288,00	R\$ 50,45	R\$ 63,53	R\$ 18.296,64
5.5	C0278	ASSENTAMENTO DE TUBOS E	SEINFRA	M	432,00	R\$ 1,64	R\$ 2,07	R\$ 894,24

		CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 40mm						
5.6	I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	SEINFRA	M	432,00	R\$ 40,37	R\$ 50,83	R\$ 21.958,56
6	ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS							R\$ 337.000,22
6.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	82,80	R\$ 533,00	R\$ 671,15	R\$ 55.571,22
6.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 108,91	R\$ 137,14	R\$ 130.337,86
6.3	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 11,97	R\$ 15,07	R\$ 14.322,53
6.4	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 37,91	R\$ 47,74	R\$ 45.372,10
6.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	172,80	R\$ 294,38	R\$ 370,68	R\$ 64.053,50
6.6	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 22,85	R\$ 28,77	R\$ 27.343,01
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 553.393,76
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.134.946,51
							VALOR TOTAL:	R\$ 2.688.340,27

COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	Despesas Indiretas	
G+S	Seguro + Garantia	0,80
R	Risco	0,97
AC	Administração central	3,00
TOTAL		4,77

GRUPO B	Despesas	%
DF	Despesas financeiras	0,59
TOTAL		0,59

GRUPO C	Bonificação	%
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,16

GRUPO D	Impostos	%
	PIS	0,65
	Confins	3,00
	ISSQN	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15

BDI = 25,92%

$$\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - GRUPO D)} - 1$$

5.1.1.2. ORÇAMENTO UTILIZANDO TABELAS SEM DESONERAÇÃO E BDI 19,85%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R\$ 102.252,50
1.1	CP0105	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR/GEÓLOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composições Próprias	H	300,00	R\$ 153,60	R\$ 184,09	R\$ 55.227,00
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	600,00	R\$ 26,17	R\$ 31,36	R\$ 18.816,00
1.3	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00	R\$ 39,51	R\$ 47,35	R\$ 7.102,50
1.4	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	250,00	R\$ 23,42	R\$ 28,07	R\$ 7.017,50
1.5	CP0104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Composições Próprias	H	150,00	R\$ 20,59	R\$ 24,68	R\$ 3.702,00
1.6	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00	R\$ 30,22	R\$ 36,22	R\$ 5.433,00
1.7	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00	R\$ 27,56	R\$ 33,03	R\$ 4.954,50
2	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 53.648,01
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	36,00	R\$ 408,00	R\$ 488,99	R\$ 17.603,64
2.2	C0372	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 18.674,52	R\$ 22.381,41	R\$ 22.381,41
2.3	C5208	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	SEINFRA	UNXMÊS	12,00	R\$ 950,00	R\$ 1.138,58	R\$ 13.662,96
3	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DO POÇO							R\$ 1.274.590,68
3.1	CP0106	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS - SONDAGEM A PERCUSSÃO	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.595,50	R\$ 43.146,00
3.2	S06237	Perfuração em Rocha Cristalina Alterada / Compacta DN 6" (Poço 100m)	ORSE	m	900,00	R\$ 125,23	R\$ 150,09	R\$ 135.081,00
3.3	S06232	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 6" - Poço 150m	ORSE	m	900,00	R\$ 136,33	R\$ 163,39	R\$ 147.051,00
3.4	S06235	Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 6" (Poço 120m)	ORSE	m	1.500,00	R\$ 156,31	R\$ 187,34	R\$ 281.010,00
3.5	S06268	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	1.500,00	R\$ 221,38	R\$ 265,32	R\$ 397.980,00
3.6	S06256	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	1.500,00	R\$ 147,75	R\$ 177,08	R\$ 265.620,00
3.7	S06297	Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m	ORSE	m	36,00	R\$ 53,02	R\$ 63,54	R\$ 2.287,44
3.8	S06313	Análise Bacteriológica da Água	ORSE	un	36,00	R\$ 55,98	R\$ 67,09	R\$ 2.415,24
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 313.500,96
4.1	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG,	SEINFRA	UN	36,00	R\$ 1.149,28	R\$ 1.377,41	R\$ 49.586,76

		H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG						
4.2	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	SEINFRA	UN	36,00	R\$ 2.453,51	R\$ 2.940,53	R\$ 105.859,08
4.3	IP0018	BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3 CV (CONFORME NECESSIDADE)	Composiçõ es Próprias	UN	36,00	R\$ 2.815,00	R\$ 3.373,78	R\$ 121.456,08
4.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	108,00	R\$ 282,75	R\$ 338,88	R\$ 36.599,04
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 518.740,20
5.1	S10203	Reservatório elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre- moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	ORSE	un	36,00	R\$ 9.447,90	R\$ 11.323,31	R\$ 407.639,16
5.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	216,00	R\$ 275,07	R\$ 329,67	R\$ 71.208,72
5.3	C0280	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 75mm	SEINFRA	M	288,00	R\$ 1,86	R\$ 2,23	R\$ 642,24
5.4	I2206	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 85MM (3')	SEINFRA	M	288,00	R\$ 50,45	R\$ 60,46	R\$ 17.412,48
5.5	C0278	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 40mm	SEINFRA	M	432,00	R\$ 1,81	R\$ 2,17	R\$ 937,44
5.6	I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	SEINFRA	M	432,00	R\$ 40,37	R\$ 48,38	R\$ 20.900,16
6	ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS							R\$ 340.896,17
6.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	82,80	R\$ 545,53	R\$ 653,82	R\$ 54.136,30
6.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 116,27	R\$ 139,35	R\$ 132.438,24
6.3	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 12,97	R\$ 15,54	R\$ 14.769,22
6.4	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 41,06	R\$ 49,21	R\$ 46.769,18
6.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	172,80	R\$ 312,54	R\$ 374,58	R\$ 64.727,42
6.6	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 24,63	R\$ 29,52	R\$ 28.055,81
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 431.216,74
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.172.411,78
							VALOR TOTAL:	R\$ 2.603.628,52

COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	Despesas Indiretas	
G+S	Seguro + Garantia	0,80
R	Risco	0,97
AC	Administração central	3,00
	TOTAL	4,77

GRUPO B	Despesas	
DF	Despesas financeiras	0,59
	TOTAL	0,59

GRUPO C	Bonificação	
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

GRUPO D	Impostos	
	PIS	0,85
	Confins	3,00
	ISSQN	3,00
	CPRB	0,00
	TOTAL	6,65

BDI = 19,85%

$$\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - GRUPO D)} - 1$$

5.1.1.3. RESUMO E ESCOLHA DA OPÇÃO DE ORÇAMENTO

Valor do orçamento com as tabelas SEINFRA-CE 28.1 e Sinapi-CE 2024/04 DESONERADAS e BDI de 25,92%: **R\$ 2.688.340,27**

Valor do orçamento com as tabelas SEINFRA-CE 28 e Sinapi-CE 2024/04 SEM DESONERAÇÃO e BDI de 19,85%: **R\$2.603.628,52**

Nesse caso, a escolha das **tabelas de custo SEM DESONERAÇÃO** é mais vantajosa, pois resulta em valores mais baixos, significando economia de recursos financeiros para a Administração.

5.1.2. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Adotou-se o regime de execução indireta, onde a Administração Pública, visando alcançar a finalidade que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço, uma vez que não possui a capacidade técnica e operacional necessária para execução direta do objeto.

A espécie de execução do objeto contratado será a empreitada por preço unitário, em que se contrata por preço certo de unidades determinadas. Em outras palavras, contrata-se pelo preço unitário dos itens de serviço que compõem o orçamento do empreendimento e as medições são elaboradas de acordo com o quantitativo dos itens de serviço efetivamente executados pela contratada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 3º do Decreto Federal nº 7983/2013, o custo global de referência foi obtido a partir das composições dos custos unitários menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi ou tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública municipal em publicações técnicas especializadas. No presente caso foram adotadas as Tabelas SEINFRA CE 028, SINAPI CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, bem como cotações/pesquisas de mercado para os itens/insumos não encontrados em meios oficiais.

Com isso, foi elaborada a Planilha Orçamentária Sintética abaixo, cujas composições analíticas de preços unitários, cálculo da média dos preços de mercado e detalhamento de todos os itens/serviços, estão nas Peças de Engenharia formuladas por profissional habilitado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R\$ 102.252,50
1.1	CP0105	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR/GEÓLOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composições Próprias	H	300,00	R\$ 153,60	R\$ 184,09	R\$ 55.227,00
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	600,00	R\$ 26,17	R\$ 31,36	R\$ 18.816,00
1.3	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00	R\$ 39,51	R\$ 47,35	R\$ 7.102,50
1.4	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	250,00	R\$ 23,42	R\$ 28,07	R\$ 7.017,50
1.5	CP0104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Composições Próprias	H	150,00	R\$ 20,59	R\$ 24,68	R\$ 3.702,00
1.6	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00	R\$ 30,22	R\$ 36,22	R\$ 5.433,00
1.7	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00	R\$ 27,56	R\$ 33,03	R\$ 4.954,50
2	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 53.648,01
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	36,00	R\$ 408,00	R\$ 488,99	R\$ 17.603,64
2.2	C0372	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 18.674,52	R\$ 22.381,41	R\$ 22.381,41
2.3	C5208	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO	SEINFRA	UNXMÉS	12,00	R\$ 950,00	R\$ 1.138,58	R\$ 13.662,96

TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO								
3	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DO POÇO							R\$ 1.274.590,68
3.1	CP0106	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS - SONDAGEM A PERCUSSÃO	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.595,50	R\$ 43.146,00
3.2	S06237	Perfuração em Rocha Cristalina Alterada / Compacta DN 6" (Poço 100m)	ORSE	m	900,00	R\$ 125,23	R\$ 150,09	R\$ 135.081,00
3.3	S06232	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 6" - Poço 150m	ORSE	m	900,00	R\$ 136,33	R\$ 163,39	R\$ 147.051,00
3.4	S06235	Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 6" (Poço 120m)	ORSE	m	1.500,00	R\$ 156,31	R\$ 187,34	R\$ 281.010,00
3.5	S06268	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	1.500,00	R\$ 221,38	R\$ 265,32	R\$ 397.980,00
3.6	S06256	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	ORSE	m	1.500,00	R\$ 147,75	R\$ 177,08	R\$ 265.620,00
3.7	S06297	Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m	ORSE	m	36,00	R\$ 53,02	R\$ 63,54	R\$ 2.287,44
3.8	S06313	Análise Bacteriológica da Água	ORSE	un	36,00	R\$ 55,98	R\$ 67,09	R\$ 2.415,24
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 313.500,96
4.1	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	SEINFRA	UN	36,00	R\$ 1.149,28	R\$ 1.377,41	R\$ 49.586,76
4.2	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	SEINFRA	UN	36,00	R\$ 2.453,51	R\$ 2.940,53	R\$ 105.859,08
4.3	IP0018	BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3 CV (CONFORME NECESSIDADE)	Composições Próprias	UN	36,00	R\$ 2.815,00	R\$ 3.373,78	R\$ 121.456,08
4.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	108,00	R\$ 282,75	R\$ 338,88	R\$ 36.599,04
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 518.740,20
5.1	S10203	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	ORSE	un	36,00	R\$ 9.447,90	R\$ 11.323,31	R\$ 407.639,16
5.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	216,00	R\$ 275,07	R\$ 329,67	R\$ 71.208,72
5.3	C0280	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 75mm	SEINFRA	M	288,00	R\$ 1,86	R\$ 2,23	R\$ 642,24
5.4	I2206	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 85MM (3')	SEINFRA	M	288,00	R\$ 50,45	R\$ 60,46	R\$ 17.412,48
5.5	C0278	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC,	SEINFRA	M	432,00	R\$ 1,81	R\$ 2,17	R\$ 937,44

		J.SOLDADA DN 40mm						
5.6	I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	SEINFRA	M	432,00	R\$ 40,37	R\$ 48,38	R\$ 20.900,16
6	ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS							R\$ 340.896,17
6.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	82,80	R\$ 545,53	R\$ 653,82	R\$ 54.136,30
6.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 116,27	R\$ 139,35	R\$ 132.438,24
6.3	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 12,97	R\$ 15,54	R\$ 14.769,22
6.4	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 41,06	R\$ 49,21	R\$ 46.769,18
6.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	172,80	R\$ 312,54	R\$ 374,58	R\$ 64.727,42
6.6	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	950,40	R\$ 24,63	R\$ 29,52	R\$ 28.055,81
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 431.216,74
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.172.411,78
							VALOR TOTAL:	R\$ 2.603.628,52

Reforça-se que os preços dos quantitativos apontados tomaram como base os valores da Tabela **SEINFRA-CE, SINAPI-CE, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS** com base nas tabelas oficiais e cotações de mercado, sendo estas fontes de consultas albergadas pelo §2º do art. 23º da Lei Federal nº 14.133/21.

A partir do orçamento e projetos elaborados para a realização do objeto chegou-se ao valor de **R\$2.603.628,52** (DOIS MILHOES, SEICENTOS E TRES MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) para a execução do objeto, conforme documentos técnicos anexos (planilhas e afins).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. EQUIPE TÉCNICA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para os serviços objeto deste estudo, deverão ser disponibilizados de forma presencial, nos locais onde serão executados os serviços, os profissionais abaixo especificados:

7.1.1. PRESENCIAL

a) 01 (um) **Geólogo ou Engenheiro Civil**, ou 01 (um) **Técnico em Geologia**, ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.), com carga horária condizente com o **acompanhamento parcial** da execução dos serviços, para acompanhar e responder tecnicamente pelas obras.

- b) 01 (um) **Encarregado Geral de Obras**, com carga horária condizente com o **acompanhamento integral** da execução dos serviços, para administrar as frentes de trabalho e supervisionar os processos de execução.
- c) 01 (um) **Topógrafo**, com carga horária condizente para o **acompanhamento parcial** da execução dos serviços, para aferir e localizar com precisão o local das obras.
- d) 01 (um) **Vigia**, com carga horária condizente para o **acompanhamento parcial** da execução dos serviços, para vigiar e guardar o local da obra e suas dependências.
- e) 01 (um) **Auxiliar administrativo**, com carga horária condizente para o **acompanhamento parcial** da execução dos serviços, para controlar e auxiliar nos processos administrativos da obra.
- f) 01 (um) **Técnico de Segurança do Trabalho**, com carga horária condizente para o **acompanhamento parcial** da execução dos serviços, para executar procedimentos de segurança na obra e prevenir o risco de acidentes.
- g) 01 (um) **Motorista de veículo leve**, com carga horária condizente para o **acompanhamento parcial** da execução dos serviços, para dirigir, transportar funcionários, documentações ou equipamentos.

7.1.2. A carga horária PRESENCIAL refere-se ao número de horas necessário para a conclusão dos serviços.

7.1.3. Quando integral, o profissional deve se fazer presente durante todos os dias e horas em que estiverem sendo executados os serviços/obras. Quando parcial, o profissional deve se fazer presente apenas quando for imprescindível sua presença, ou seja, no momento de execução da parcela dos serviços/obras a qual ele responde tecnicamente.

7.1.4. Os serviços deverão ser realizados somente por profissionais devidamente habilitados e em observância ao que prescreve este instrumento.

7.2. LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.2.1. Os serviços/obras contratados deverão ser prestados no Município de Aquiraz - CE, em diversas localidades, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços/obras a expensas da contratada.

7.2.2. A execução dos serviços será feita de forma fracionada/parcelada, conforme necessidade do órgão demandante, iniciados mediante **ORDEM DE SERVIÇOS**, emitida pela Secretaria Interessada, constando as informações relevantes à execução dos serviços.

7.3. DOS PRAZOS:

7.3.1. Os serviços/obras deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

7.3.2. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do órgão contratante.

7.3.3. O Prazo de execução dos serviços/obras de construção será definido em cada contratação decorrente da Ata por meio de cronograma físico-financeiro definido pelo Governo Municipal de Aquiraz-CE, o qual deverá ser seguido rigorosamente em todas as suas etapas.

7.3.4. Os prazos de execução poderão ser prorrogados, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/21, enquanto se fizerem necessários até a sua conclusão.

7.3.5. A prorrogação do prazo de execução deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Unidade Administrativa Contratante.

7.3.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (UM) ANO**, prorrogável por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.7. O prazo de vigência do(s) eventual(is) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços será conforme disposições nela contidas e será contado a partir da divulgação do(s) contrato(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP conforme disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.3.8. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá seguir as seguintes diretrizes:

- atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- atestar, no início da contratação, previsão no plano plurianual;
- atestar, no início de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

8. JUSTIFICATIVAS QUANTO AO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

É cediço, como já pontuou o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que o SRP promove vantagens como (i) disponibiliza-se orçamento apenas quando do empenho da aquisição/contratação; (ii) atende-se demandas imprevisíveis; (iii) reduz-se sensivelmente o número de licitações, levando economia para a Administração com procedimentos e serviços repetitivos não sobrecarregando os servidores; (iv) elimina-se o fracionamento de despesas; (v) diminui-se o tempo para efetivar as contratações; (vi) possibilidade de atualização de preços; e (vii) amplia-se a participação de empresas de menor porte.

Especificamente para obras e serviços de engenharia, vejo que se somam às vantagens já citadas (viii) a melhora da qualidade dos serviços, em função da repetição; (ix) maior agilidade pela pluralidade de execuções e, com isso, (x) um menor tempo para a entrega do objeto.

Com o advento da Lei nº 14.133/21, foi trazida a seguinte previsão:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;*
- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*

Nesse mesmo sentido, o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 067/2023, de 23 de agosto de 2023, regulamenta o uso de Sistema de Registro de Preços para a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Aquiraz/CE.

Contudo, haja vista a permissibilidade do art. 85 da Lei nº 14.133/21 e do regulamento municipal para a adoção de registro de preços na contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Aquiraz/CE; associados à legislação e doutrina que consente a utilização de SRP para obras padronizáveis, podemos concluir pela legalidade do presente procedimento.

Por outro lado, é sabido que nas contratações fundadas no Sistema de Registro de Preços é vetada a contratação de forma única/total. O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

*Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). **Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.***

(grifou-se)

Por este motivo, associado a limitação de recursos financeiros, a contratação se dará de forma parcelada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a execução do objeto do presente certame a Prefeitura de Aquiraz objetiva:

- Aumentar o acesso a água de qualidade;
- Melhorar o abastecimento de água potável;
- Garantir a segurança hídrica da população;
- Promover sustentabilidade ambiental;
- Apoiar o desenvolvimento rural;
- Diminuir a incidência de doenças por veiculação hídrica.







10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Providências gerais

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do presente processo administrativo.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

Providências específicas da execução

A Administração deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, local de bota-fora de materiais, empréstimos.

O Município executará por meio da equipe de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura o acompanhamento e ajustes necessários à execução do objeto contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com esse projeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS

RISCO POTENCIAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Redução dos níveis do lençol freático local	Estudo preliminar dos poços nas proximidades e monitoração dos volumes de captação.
Contaminação do aquífero local	Manter as instalações em perfeita ordem de higiene e limpeza com práticas de continuadas de fiscalização.
Acúmulo de entulhos em local indevido.	Encaminhamento para usina de reciclagem.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa especializada em exploração de poços para a **EXECUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE**, por meio das soluções adotadas conforme demonstrado, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária para o alcance dos objetivos propostos identificados na demanda de contratação.

Aquiraz-CE, 06 de junho de 2024.

Elaborado por:


Daniel Monteiro Xavier de Lima
Engenheiro Civil
RNP – 061910237-3
Matrícula – 182990-4

Ciente e aprovado:


VLADIR IBIAPINA MEIRELES
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS
ORDENADOR DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO Nº 2024.06.12.001-PB-SEAGRO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Projeto Básico tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41, 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos de nº 19/2023, 52/2023, 64/2023 e 101/2023 desta Municipalidade.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS Município de Aquiraz/CE.

2.2. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE, tudo conforme projeto básico.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

Consultado o PCA e constatado o não provisionamento da despesa relativa ao objeto do presente instrumento, tratou-se de solicitar ao chefe do Poder Executivo autorização específica para contratação em apreço, o que fora prontamente atendido, conforme documentos anexos.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos serviços:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços

pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. Valor global estimado: R\$2.603.628,52 (Dois milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado nas normas técnicas correspondentes a confecção de projetos de engenharia, assim como, nas tabelas oficiais e nos demais padrões os quais encontram-se pormenorizados em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da exigência de vistoria (visita técnica):

4.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:30 horas às 15:30 horas, reservado o horário de almoço das 12:00 horas às 13:00 horas.

4.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes a cada um dos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4. Da subcontratação:

4.4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, a qual se dará nas seguintes condições:

4.4.1.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto.

4.4.1.2. A subcontratação fica limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

4.4.1.3. A minuta do futuro contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO

5.1. Os serviços/obras contratados deverão ser prestados em diversas localidades no Município de Aquiraz - CE, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços/obras a expensas da contratada.

5.2 A execução dos serviços será feita de forma fracionada/parcelada, conforme necessidade do órgão demandante, iniciados mediante **ORDEM DE SERVIÇOS**, emitida pela Secretaria Interessada, constando as informações relevantes à execução dos serviços.

5.3. Os serviços/obras deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

5.4 O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do órgão contratante.

5.5. O Prazo de execução dos serviços/obras de construção será definido em cada ordem de serviço. Todas as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Aquiraz/CE.

5.6. Os prazos de execução dos serviços/obras poderão ser prorrogados, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/21, enquanto se fizerem necessários até a sua conclusão.

5.7. A prorrogação do prazo de execução deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Unidade Administrativa Contratante.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.2. A contratante poderá solicitar ao contratado que apresente, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos oriundos do meio ambiente utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal competente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. Forma de pagamento

6.9.1. O pagamento será efetuado com base nos quantitativos e itens efetivamente executados, limitados aqueles previstos no Orçamento Detalhado da proposta vencedora.

6.9.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

6.9.3. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

6.9.3.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

6.9.3.2. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da CONTRATANTE, com endereço na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará e CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57.

6.9.4. A documentação tratada no item 4.2 deste instrumento será a seguinte:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

6.9.5. Conforme Decreto Municipal nº 055/2023, de 13/07/2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, fica determinado que:

- a) Os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, bem como suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de serviços ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e alterações, da Receita Federal do Brasil.
 - a.1) As retenções de que trata o "caput" deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de serviços ou de prestação de serviços para execução futura.
 - b) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de serviços ou prestação de serviços nas hipóteses previstas no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda devem informar essa condição em seus documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.9.6. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

6.9.7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

6.9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

6.9.9. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (UM) ANO**, prorrogável por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de vigência do(s) eventual(is) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços será conforme disposições nela contidas e terá início a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP conforme disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.3. O prazo de vigência contratual será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento e conforme o disposto no Art. 111 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.4. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá seguir as seguintes diretrizes:

- atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- atestar, no início da contratação, previsão no plano plurianual;
- atestar, no início de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas finais

8.1.1. Na proposta de preços deverão constar os seguintes dados:

- Obras e serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Assinaturas do (s) representante (s) legal (is) da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s);
- Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:
 - Materiais, equipamentos e mão de obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.
- Orçamento (s) detalhado (s)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:
 - Planilha de Composição de Custos Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
 - Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

8.1.2. A licitante deverá garantir a execução do objeto sem qualquer defeito ou imperfeição, e se caso constatado alguma imperfeição, terão o objeto ter de ser ajustado e ou refeito e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE SERVIÇO, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 14.133/21.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.